



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.059, de 11 de agosto de 1989

"Dispõe sobre fixação de itinerário dos ônibus da li
nha Jundiaí/Polvilho".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Mu
nicipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício
de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que conseguimos ampliar o itinerário da
linha de ônibus Jundiaí/Polvilho, graças ao entrosa
mento harmonioso com a empresa concessionária - a Rá
pido Luxo Campinas Ltda.;

CONSIDERANDO que essa conquista pertence, também, à
labriosa comunidade do Polvilho a qual será direta
mente beneficiada com esse melhoramento;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica fixado o seguinte itinerário para a
linha de ônibus Jundiaí / Polvilho, de responsabilidade da Rá
pido Luxo Campinas Ltda., de acôrdo com o seguinte percurso, a
pós o Ponto Inicial instalado na Praça das Bandeiras, em Jundi
aí e com chegada à Jordanésia, através da Via Anhanguera:

IDA - Jordanésia, Via Anhanguera, Avenida Jordano Men
des, Via Anhanguera (Gato Preto), Avenida Cajamar Ano
2.000, Avenida Profº Walter Ribas, Rua Rui Barbosa ,
Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Rui Barbosa, Ave
nida Profº Walter Ribas, Estrada Cajamar/Polvilho, A
venida Tenente Marques (12), e Avenida Alto Alegre _
confluência com a Rua Campo Limpo Paulista (Paraiso);

Cont. fls. 02



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto 2.059/89 fls.02

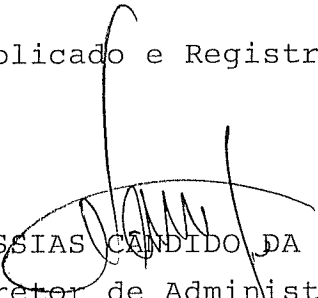
VOLTA - Avenida Alto Alegre confluência com a Rua Campo Limpo Paulista (Paraiso), Avenida Tenente Marques_ (12), Estrada Cajamar/Polvilho, Avenida Cajamar Ano 2.000, Avenida Profº Walter Ribas, Rua Rui Barbosa , Praça Benedito Martins da Cruz, Rui Rui Barbosa, Avenida Profº Walter Ribas, Avenida Cajamar Ano 2.000 , Via Anhanguera (Gato Preto) e Jordanésia.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 11 de agosto de 1989


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.